



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Ofício nº.396/2021/CMMB

Matias Barbosa, 10 de junho de 2021.

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.39.2021 – “Dispõe sobre o direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), no Município de Matias Barbosa, às pessoas prioritárias e inclusas no grupo de risco que menciona.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
Anselmo Italo Leopoldino  
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

*Recebido  
14.06.21*

Exmo. Sr.  
José Carlos de Souza Paschoa  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº. 056/2021/CLJR

Matias Barbosa, 10 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.39/2021 que "Dispõe sobre o direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), no Município de Matias Barbosa, às pessoas prioritárias e inclusas no grupo de risco que menciona".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José Carlos de Souza Paschoa  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi  
14/06/21  
Qall



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense  
f /camaradematiabarbosa



### ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 15 DE JUNHO DE 2021.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quinze horas e quinze minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho, José Carlos de Souza Paschoa e Weley Rodrigues da Silva, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a vigésima reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão e apreciação em primeira votação da Proposição de Lei nº.05/2021 que “Concede a revisão geral anual ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências.”, nº.37/2021 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”, nº.38/2021 que “Altera os Parágrafos 2º, “b” e 3º do artigo 1º da Lei nº.1.370, de 14 de junho de 2017.” e o Projeto de Lei nº.39/2021 que “Dispõe sobre o direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), no Município de Matias Barbosa, às pessoas prioritárias e inclusas no grupo de risco que menciona.” Em segunda discussão e votação os Projetos de Lei nº.19/2021 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”, nº.20/2020 que “Dispõe sobre a lei de criação do Museu Histórico Matiense, MHM, e dá outras providências.”, nº.21/2020 que “Institui a Companhia de Artes Matiense (CAM) e dá outras providências.”, nº.29/2021 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”, nº.30/2021 que “Declara como essenciais as atividades prestadas pelos profissionais cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador, maquiador e similares e dá outras providências.” e o Projeto de Lei nº.36/2021 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Matias Barbosa/Mg, a receber em doação da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE, o antigo prédio da Camig e dá outras providências. Após análise dos Projetos de Lei em 1º votação nº.38/2021, nº.37/2021, nº.39/2021 e nº.05/2021 o Senhor Relator opinou favorável aos Projetos, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao parecer em 2º votação aos Projetos de Lei nº.19/2021, nº.21/2020 e nº.29/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. O Projeto de Lei nº.20/2020 o Relator opinou favorável após apresentação das emendas de nº01 e nº02, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.30/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente. Em relação ao Projeto de Lei nº.36/2021 o Relator opinou favorável com as emendas de redação nº.01 e nº.02, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, assino juntamente com os demais membros, às quinze horas e cinquenta minutos. Sala das comissões, aos quinze dias do mês de junho de 2021.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.39/2021

### RELATÓRIO

De autoria do vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 07 de junho de 2021, a Proposição de Lei nº.39/2021 que “Dispõe sobre o direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), no município de Matias Barbosa, às pessoas prioritárias e inclusas no grupo de risco que menciona.” e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

### FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

Assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.39/2021, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário

### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.39/2021.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 15 de junho de 2021.

José Carlos de Souza Paschoa  
Presidente

Otávio Julio Gonçalves Filho  
Relator

Weley Rodrigues da Silva  
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões 15/06/2021  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO